



EDITAL INTERNO 2026 PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)

O Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) faz saber às docentes e aos docentes interessados a abertura de Edital para afastamento de suas atividades nesta Unidade, com início em 2026.2 e 2027.1, de estágios de pós-doutorado, de acordo com a Resolução nº 35/2023 do Conselho Superior (CONSU).

1. Orientação Geral

1.1. Este edital destina-se **EXCLUSIVAMENTE** aos docentes do Departamento de Ciências Sociais interessados no afastamento de suas atividades, para realização, com início em 2026.2 e 2027.1, de cursos de pós-doutorado.

1.2. As solicitações da/os docentes, estabelecendo a ordem do cronograma de previsão de saída de candidatos ao afastamento para realização, de estágios de pós-doutorado, serão avaliadas por uma Comissão de Qualificação, constituída por 2 (dois) servidores docentes do quadro efetivo e a respectiva chefia, indicados pelo Departamento, para o processo seletivo dos docentes, em acordo com a Resolução nº 35/2023 do CONSU.

1.3. O resultado para a concessão de afastamento será produzido pela Comissão de Qualificação e, após publicado, deverá integrar o Plano de Afastamento a ser aprovado pelo Conselho de Unidade.

2. Dos procedimentos para Inscrições

2.1. As inscrições/candidaturas deverão ser feitas durante o ano de 2026 através do envio dos documentos indicados no item 2.2 ao e-mail: cso.departamento@ufjf.br até o dia 30/11/2026

2.2. Para fins de apresentação de proposta de afastamento, a/o candidata/o deverá apresentar a seguinte documentação: I. Carta de Aceite do Afastamento da instituição preceptora e ou manifestação de anuência do supervisor de pesquisa. II. Carta de Intenção de afastamento, que justifique a importância da qualificação para o seu desenvolvimento pessoal e institucional e a importância deste para o Departamento e para a UFJF. III. Projeto de pós-doutoramento e/ou plano de trabalho apresentado à instituição receptora; IV. Constar no planejamento de saída para capacitação previamente aprovado pelo Departamento.

3. Do Julgamento

3.1. Serão Critérios de elegibilidade: I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital; II. Pertinência da Carta de Intenção de afastamento



aos interesses da Unidade e da UFJF, que deverão assegurar o desenvolvimento institucional e pessoal das/os servidoras/es; III. Ter ocupado cargo de Chefia, Coordenação ou Direção.

3.2. Dos Critérios de Classificação: I. Desenvolvimento de atividades de gestão acadêmica; II. Docentes que ainda não se afastaram para estágio pós-doutoral ou que somem maior tempo contado a partir do último afastamento; III. Ter sido contemplado com bolsa para o referido afastamento ou ter projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento; IV. Justificativa sobre a importância da qualificação para o desenvolvimento pessoal e institucional do Departamento de Ciências Sociais e da UFJF; V. Participação em Pós-graduação da UFJF ; VI Tempo de serviço público; VII Desenvolvimento de projeto de pesquisa contemplado na UFJF e/ou outras agências de fomento.

4. Da Classificação

4.1. Os resultados serão divulgados no site do Instituto de Ciências Humanas (ICH). 4.2. Quanto aos recursos:

4.2.1. Após a publicação dos resultados pela Comissão de Qualificação, o candidato que desejar interpor recurso terá que o fazer no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar a publicação do resultado, conforme indicado no Cronograma, deste edital.

4.2.2. O recurso será interposto mediante envio de mensagem para a Comissão de Qualificação para o endereço de email do departamento.

4.2.3. Os recursos interpostos serão apreciados pela Comissão de Qualificação, que proferirá sua decisão de acordo com o Cronograma, deste edital.

4.2.4. Para as decisões de recursos não caberão novos recursos, sendo a comissão soberana.

4.2.5. Na hipótese de deferimento de recurso, que altere eventual classificação da/o candidata/o, será publicada a retificação do resultado.

5. Cronograma

5.1 O cronograma será de fluxo contínuo, devendo as candidaturas ser apresentadas com antecedência de, no máximo, um semestre em relação à data de saída pretendida.

6. Da composição da Comissão de Qualificação

6.1 A composição da comissão de qualificação deve ser composta por docentes efetivos do quadro da UFJF;

6.2 A comissão deve estar representada pelas três áreas das Ciências Sociais (Antropologia, Ciência Política e Sociologia), incluindo a chefia, que representará sua área nessa composição;

6.3 Os membros da comissão devem compor no período de 2 anos; podendo renovar por mais um, necessitando substituição do cargo;

7. Disposições gerais



7.1. Caberá à/ao servidora/servidor classificado e habilitado no Plano de Afastamento da Unidade abrir processo no SEI para solicitar o afastamento, cujas instruções estão previstas na Resolução Nº 35 CONSU/UFJF.

7.2. Casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do Departamento de Ciências Sociais e pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Humanas da UFJF. COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO de Ciências Sociais 1.

Comissão 2025/2026

Prof. Marcelo da Silveira – Chefe de Departamento - Sociologia

Profa. Rogéria Dutra – Antropologia

Prof. Diogo Tourino – Ciência Política